



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

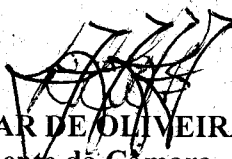
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

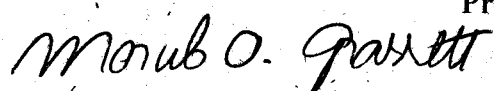
Art. 1º O artigo 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

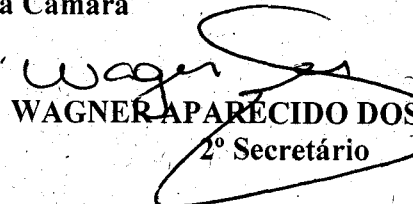
“Art. 19. A Eleição para a Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

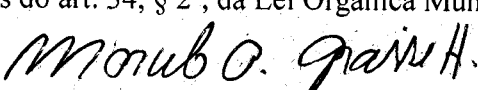
Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2013.


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara


MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicada na 18ª Sessão Ordinária da Edilidade, realizada em 25 de novembro de 2013, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.


MARCELO AMADO GRASSETTI
Secretário da Mesa